

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ATA Nº 6/2024

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão pública ordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Pct. Moinho da Boba n.º 10 C, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Secretário Luís Pires e os Vogais, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 4;

PROPOSTA N.º 54/2024 - PROPOSTA PARA LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – EXPOSITOR DE FARTURAS, PIPOCAS E ALGODÃO DOCE;

PROPOSTA N.º 55/2024 - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 56/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1/JI DOS MOINHOS DA FUNCHEIRA;

PROPOSTA N.º 57/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DOS MOINHOS DA FUNCHEIRA;

PROPOSTA N.º 58/2024 - PROCEDIMENTO N.º 16/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 59/2024 - PROCEDIMENTO N.º 9/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE CAFÉ E PRODUTOS AFINS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;



PROPOSTA N.º 60/2024 - PROCEDIMENTO N.º 13/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO:

PROPOSTA N.º 61/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À AMORAMA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES PROFUNDOS;

PROPOSTA N.º 62/2024 - COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER;

PROPOSTA N.º 63/2024 - PROCEDIMENTO N.º 14/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KITS DE LANCHE - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha, por motivos profissionais e do Vogal António Silva, por motivos de doença.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

Não se verificou a presença de público.

O Presidente, no uso da palavra, disse que a C.M.A. não tinha dado conhecimento da criação dos novos parques de canídeos na Vila Chã e nos Moinhos da Funcheira, assim como do asfaltamento na Rua Infanta D. Maria e na Rua Cidade da Praia.

O Vogal Secretário, no uso da palavra, informou que foi confrontado, por vários moradores, com a falta de informação da C.M.A. junto da população, relativamente às intervenções previstas na freguesia.

Aludiu que esteve em contato com a Vereadora Ana Venâncio, quanto à questão da recolha de veículos abandonados.

A Vogal Susana Trindade, no uso da palavra, disse que a Junta de Freguesia, tendo pelouros na área da proteção animal, devia ter tido conhecimento da criação dos parques para canídeos. Assim como, também não foram informados aquando da colocação dos contentores de reciclagem.



I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 116 atestados emitidos, entre os dias 19/02/2024 e 23/02/2024.

II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi aprovada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2024:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 4/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 54/2024 - PROPOSTA PARA LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – EXPOSITOR DE FARTURAS, PIPOCAS E ALGODÃO DOCE;

Considerando que:

- 1. Em 09.02.2024 deu entrada nos serviços da Freguesia Mina de Água o requerimento com o registo de entrada n.º 442/2024 para o licenciamento de um expositor de venda de farturas, pipocas e algodão doce, em nome da entidade Tiago José Rodrigues Gomes, com o NIF 225634210;
- 2. É requerida a licença anual com inicio a 01.03.2024 e término a 31.12.2024;
- 3. Indica ainda o requerente que o presente pedido vem na sequência das solicitações que tem recebido por parte de vários clientes e amigos do estabelecimento, bem como, pelo facto do comerciante participar, há vários anos, nos eventos da Freguesia;
- 4. O requerente indica possuir todos os documentos atualizados, bem como todas as



vistorias legalmente necessárias para o efeito;

- 5. O requerente indica estar legalizado e devidamente certificado no que respeita ao HACCP/ASAE;
- 5. É competência da junta de freguesia, no âmbito da alínea c), do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, licenciar as atividades de ocupação da via pública;
- 6. Pelos licenciamentos de ocupação do espaço público é cobrada uma taxa de 30.06€/m2, sendo que o requerente solicita ocupar a área correspondente a 7m2; bem como é cobrado o valor relativo à mera comunicação prévia (149,01€);
- O Presidente prôpos que, nos termos da alínea da alínea c), do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro que aprova o Regulamento Geral do Ruído e das regras para o licenciamento das ocupações temporárias do espaço público, a Junta de Freguesia delibere:
- Conceder ao requerente Tiago José Rodrigues Gomes, NIF 225634210, a autorização para licenciamento de ocupação de via pública, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor e a respetiva tabela de taxas, no período compreendido entre os meses de março e dezembro de 2024;

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 55/2024 - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;

1. Fundamentação da necessidade

De acordo com o previsto na alínea h), do n.º 2, do artigo 7 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o ambiente e a salubridade constituem atribuições da freguesia nos termos previstos na lei.

Assim, o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. E de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei nº



50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm a seguinte competência transferida pelo município: gestão e manutenção de espaços verdes. Pelo que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, é da competência dos órgãos das freguesias a gestão e manutenção de espaços verdes.

Neste sentido, foi elaborado e aprovado o auto de transferência de recursos celebrado em 28.11.2019, entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, com entrada em vigor em 01.01.2020, e de acordo com o disposto na alínea a) da sua cláusula primeira, tem por objeto a definição e quantificação dos recursos patrimoniais e financeiros que são transferidos do Município para a junta de freguesia em matéria de gestão e manutenção de espaços verdes. Foi ainda celebrado em 01.01.2022 o contrato interadministrativo entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, prevendo a delegação da manutenção e conservação dos parques caninos nesta Freguesia, tendo sido na mesma data aprovada a alteração ao auto de transferência de recursos.

Assim, no âmbito da descentralização de competências transferidas pelo Município da Amadora para a Freguesia de Mina de Água, atento o estabelecido no referido auto de transferência de recursos e respetiva alteração, é necessário assegurar a gestão e manutenção dos espaços verdes na Freguesia de Mina de Água a que corresponde um total de 284.523,75m² incluindo os parques caninos.

O contrato outorgado no âmbito de anterior procedimento para a aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes na Freguesia de Mina de Água foi precedido de concurso público com publicação no JOUE com a referência n.º 10/2022 do qual resultou a celebração do contrato n.º 30/2022 com a PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS LDA para ambos os lotes do procedimento, a que correspondem uma área total aproximada de 284.523,75 m², contrato este que foi celebrado em 02 de maio de 2022 e que vigora pelo prazo de 24 meses.

O referido contrato cessa em 02 de maio de 2024, pelo que torna-se necessário proceder à abertura de novo procedimento para dar continuidade à execução dos serviços de manutenção e conservação de espaços verdes na Freguesia. Contudo, tal procedimento que será necessariamente do tipo concurso público com publicação no JOUE não estará concluído atempadamente, ou seja, até maio, em virtude da falta de recursos humanos para fazer face ao volume de procedimentos que têm dado entrada na área de contratação pública.



No entanto, o procedimento do tipo ajuste direto permite a celeridade necessária, face à morosidade do cumprimento dos prazos e formalidades exigidos para os demais procedimentos concorrenciais. De acordo com o previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 27º do Código dos Contratos Públicos, com a sua redação atual, pode adotar-se o ajuste direto quando:

- "a) Se trate de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares que tenham sido objeto de contrato anteriormente celebrado pela mesma entidade adjudicante com o mesmo adjudicatário, desde que, de forma cumulativa:
- i) Esses serviços estejam em conformidade com um projeto base comum;
- ii) Aquele contrato tenha sido celebrado, há menos de três anos, na sequência de concurso público, de concurso limitado por prévia qualificação, de procedimento de negociação, de diálogo concorrencial ou de parceria para a inovação;
- iii) O anúncio do procedimento tenha sido publicado no Jornal Oficial da União Europeia, no caso de o somatório do valor estimado do contrato e do preço contratual relativo ao contrato inicial ser igual ou superior ao valor referido, consoante os casos, nas alíneas b) ou c) do n.º 3 do artigo 474.º; e
- iv) A possibilidade de adoção do ajuste direto tenha sido indicada no anúncio ou no programa do concurso;"

O recurso ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 27º do CCP, é efetuado a título excecional, e serve apenas para satisfazer o interesse público urgente, pelo período que se prevê estritamente necessário, até à celebração de contrato na sequência do novo concurso público a lançar.

O presente procedimento reúne os pressupostos enunciados que permitem a adoção do ajuste direto ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 27º do CCP, porquanto trata-se de novos serviços que são similares aos do objeto do contrato anteriormente celebrado pela Freguesia Mina de Água com os mesmos adjudicatários, contrato esse celebrado em 2022 logo há menos de 3 anos e que resultou de concurso público com publicação no JOUE. Além de que a possibilidade de adoção do ajuste direto foi expressamente indicada na cláusula 40.ª do Programa do Concurso Público n.º 10/2022 "Admite-se a possibilidade de futuramente ser adotado um ajuste direto nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 27º do CCP, pelo prazo estritamente necessário à abertura e conclusão de novo procedimento pré-contratual para a prestação de serviços objeto do presente procedimento."

O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de



Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril. Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 23º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime especial, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 27º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondose ainda o seguinte:

2. Tipo e fundamento da escolha do procedimento

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, o facto de o procedimento do tipo ajuste direto permitir a celeridade necessária, face à morosidade do cumprimento dos prazos e formalidades exigidos para os demais procedimentos concorrenciais.

O recurso ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 27º do CCP, é efetuado a título excecional, e serve apenas para satisfazer o interesse público urgente, pelo período que se prevê estritamente necessário, até à celebração de contrato na sequência do novo concurso público a lançar.

O presente procedimento reúne os pressupostos enunciados que permitem a adoção do ajuste direto ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 27º do CCP, porquanto trata-se de novos serviços que são similares aos do objeto do contrato anteriormente celebrado pela Freguesia Mina de Água com o mesmo adjudicatário, contrato esse celebrado em 2022 logo, há menos de 3 anos, e que resultou de concurso público com publicação no JOUE. Além de que a possibilidade de adoção do ajuste direto foi expressamente prevista na cláusula 40.ª do Programa do Concurso Público n.º 10/2022 "Admite-se a possibilidade de futuramente ser adotado um ajuste direto nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 27º do CCP, pelo prazo estritamente necessário à abertura e conclusão de novo procedimento pré-contratual para a prestação de serviços objeto do presente procedimento."



3. Preço base

O preço base global proposto para este procedimento é de 50.235,87 Euros (cinquenta mil, duzentos e trinta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O preço global decorre do preço base mensal de 16.745,29 Euros (dezasseis mil, setecentos e quarenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos) ao qual acresce IVA.

O preço base global e o preço base mensal correspondem aos preços base unitários por m² de via ao mês, consoante a tipologia a que correspondem, de acordo com o seguinte:

- Tipologia I 0,08/m²/mês
- Tipologia II 0,02€/m²/mês
- Tipologia III 0,02€/m²/mês
- Tipologia IV 0,13€/m²/mês

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP a fixação do preço base proposto encontra fundamentação nos preços que foram adjudicados aos cocontratantes em resultado do procedimento do tipo concurso público com publicação no JOUE com a referência N.º 10/2022.

4. Prazo vigência do contrato

O contrato a celebrar terá um período de vigência contratual de 3 meses, com início de produção de efeitos no dia 02 de maio de 2024.

5. Peças do procedimento

Proponho a aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

6. Entidade(s) a convidar e fundamentação

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade:

| Entidade | NIPC | Email |
|-----------------------------|-----------|---------------------|
| PURGEST SERVIÇOS AMBIENTAIS | 514780355 | purgest@purgest.com |
| LDA | | |



7. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

8. Modo e prazo de apresentação das propostas

A proposta deverá ser apresentada no prazo de 6 (seis) dias para o endereço de correio eletrónico contratacao@jf-minadeagua.pt.

9. Caução

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

10. Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do CCP, propõe-se que seja designado o trabalhador Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Geral Operacional, como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução dos mesmos.

11. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 04 espaços verdes, na rubrica de classificação económica 0202251000, com o cabimento n.º 249, datado de 26.02.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.



PROPOSTA N.º 56/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1/JI DOS MOINHOS DA FUNCHEIRA;

Considerando que nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia:

- Deliberar as formas de apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da Freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando o pedido de apoio da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI dos Moinhos da Funcheira, datado de 19 de fevereiro de 2024, anexo à presente proposta;

Considerando o papel meritório junto da comunidade educativa que esta Associação tem assumido na Freguesia;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 10 Educação, na rubrica de classificação económica 0407011600, com o cabimento n.º 252, datado de 26.02.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento "PAA – Programa de Apoio às Associações", a Junta de Freguesia delibere atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI dos Moinhos da Funcheira um apoio financeiro no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para fazer face às despesas com as atividades da comunidade educativa, nomeadamente a realização da festa do final do ano letivo "4.º Arraial".

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.



PROPOSTA N.º 57/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DOS MOINHOS DA FUNCHEIRA;

Considerando que nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

- Deliberar as formas de apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando o pedido de apoio do Centro Desportivo Cultural e Recreativo dos Moinhos da Funcheira, datado de 06 de fevereiro de 2024, anexo à presente proposta;

Considerando o papel meritório que esta Associação tem assumido na Freguesia;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 cultura, desporto, tempos livres, na rubrica de classificação económica 0407010100, com o cabimento n.º 251, datado de 26.02.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA – Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia atribua ao Centro Desportivo Cultural e Recreativo dos Moinhos da Funcheira (NIF 501230327) um apoio financeiro ao investimento no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para poder fazer face às despesas com a realização de obras nas instalações da associação, designadamente isolamento e pintura da fachada exterior, substituição das portas de acesso ao exterior e a mudança do telheiro das escadas de emergência.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.



PROPOSTA N.º 58/2024 - PROCEDIMENTO N.º 16/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que nos termos da alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis;

Considerando a necessidade de aquisição de material de escritório, em regime de fornecimento continuado, para utilização nos diversos serviços da autarquia;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Interpencil Comércio de Artigos de Papelaria e Consumíveis de Escritório Unipessoal Lda. (NIF 504358634), datado de 26 de fevereiro de 2024, anexo à presente proposta;

Considerando que o preço base proposto é de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa de 23% no montante de 575,00€ (quinhentos e setenta e cinco euros), o que totaliza o valor de 3.075,00€ (três mil e setenta e cinco euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contrato anterior celebrado com esta autarquia, relativamente ao qual teve um bom desempenho contratual; Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação; Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP,



do convite e do caderno de encargos.

2. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

- Interpencil Comércio de Artigos de Papelaria e Consumíveis de Escritório Unipessoal Lda.
 (NIF 504358634)
 - 3. Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

4. Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a trabalhadora Maria do Céu dos Santos Marques Gama, Assistente Técnica, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

5. Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 02 serviços administrativos, financeiros, recursos humanos, na rubrica de classificação económica 0201080000, com o cabimento n.º 250, datado de 26.02.2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.



PROPOSTA N.º 59/2024 - PROCEDIMENTO N.º 9/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE CAFÉ E PRODUTOS AFINS, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 14 de fevereiro de 2024, através da proposta n.º 38/2024, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 2.032,52€ (dois mil e trinta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Cafécop Lda. (NIF 508552923) que apresentou a proposta em anexo.

1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de bens acima referida seja adjudicada à entidade Cafécop Lda. (NIF 508552923) pelo valor de 2.032,52€ (dois mil e trinta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 467,48€ (quatrocentos e sessenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), o que totaliza o valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024.

2. Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

3. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto n.º 11 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (cinco dias úteis).

4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do nº 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:



- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 60/2024 - PROCEDIMENTO N.º 13/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 21 de fevereiro de 2024, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 6.000,00€ (seis mil euros), procedeu-se ao envio de um convite à apresentação de proposta a Eduardo dos Santos Mesquita Tv Amadora (NIF 117947253) que apresentou a proposta em anexo.

1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de serviços de divulgação dos eventos e atividades promovidos pela Freguesia de Mina de Água, seja adjudicada a Eduardo dos Santos Mesquita / Tv Amadora (NIF 117947253), pelo valor de 6.000,00€ (seis mil euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de 1.380,00€ (mil, trezentos e oitenta euros), o que totaliza o valor de 7.380,00€ (sete mil, trezentos e oitenta euros) com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2025.

Os encargos previstos para os anos económicos de 2024 e 2025 são os seguintes:

| Ano económico | Sem IVA incluído | IVA 23% | Com IVA incluído |
|---------------|------------------|-----------|------------------|
| 2024 | 3.000,00€ | 690,00€ | 3.690,00€ |
| 2025 | 3.000,00€ | 690,00€ | 3.690,00€ |
| Total | 6.000,00€ | 1.380,00€ | 7.380,00€ |



2. Caução

Considera-se, face ao valor e de acordo com o previsto no ponto n.º 12 do convite, que não deve ser exigida caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

3. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto número 11 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (cinco dias úteis).

4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Sobre a decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para aceitação ou reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.



PROPOSTA N.º 61/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À AMORAMA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES PROFUNDOS;

Considerando o pedido de apoio da Amorama Associação de Pais e Amigos de Deficientes Profundos, datado de 23 de fevereiro de 2024, anexo à presente proposta;

Considerando o papel meritório que esta associação tem assumido na Freguesia, nomeadamente na área da ação social no apoio a pessoas com deficiência e idosos através das valências do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) e do Lar Residencial:

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0407010500, com o cabimento n.º 255, datado de 26.02.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

Proponho que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia delibere aprovar a atribuição à Amorama Associação de Pais e Amigos de Deficientes Profundos (NIF 502106956) de um apoio financeiro ao investimento no valor de 1.000,00€ (mil euros) para poder fazer face às despesas com a aquisição de equipamentos, designadamente a aquisição de 28 novos colchões com características anti escaras para responder às reais necessidades dos utentes.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 62/2024 - COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER;

Considerando que:

1. Nos termos das alíneas t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é da competência da Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, bem como apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;



- 2. A Informação Interna datada de 23 de fevereiro de 2024, subscrita pelo Assistente Técnico Tiago Silva, que se anexa à presente proposta;
- 3. A data do Dia Internacional da Mulher será assinalada no dia 08 de março de 2024, sexta-feira, através da oferta de flores à população do sexo feminino, da Freguesia Mina de Água;
- 4. Para as comemorações do Dia Internacional da Mulher é proposto um montante máximo de despesa de 169.90€ (cento e sessenta e nove euros e noventa cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%, conforme se descreve no quadro infra:

| Entidade a contratar | NIF | Designação dos bens ou serviços | Preço com IVA incluído |
|----------------------|-----------|------------------------------------|---------------------------|
| ZT FLORES LDA | 509130283 | Aquisição 300 flores | 169.90€ |
| | | Total | 169.90€ |

- 5. Nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é competente para autorizar esta despesa a Junta de Freguesia;
- 6. Nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica
- 7. A despesa encontra-se prevista no órgão 08 Cultura/Desporto/Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0202252200, com o cabimento n.º 256, datado de 26.02.2024, conforme documento que se anexa à presente proposta;
- O Presidente propôs que o Órgão executivo delibere aprovar a despesa no montante máximo de 169,90€ (cento e sessenta e nove euros e noventa cêntimos) com IVA incluído, através da adjudicação dos referidos bens à entidade indicada no quadro supra, no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Mulher, da Freguesia de Mina de Água.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.



Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 63/2024 - PROCEDIMENTO N.º 14/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KITS DE LANCHE - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 21 de fevereiro de 2024 que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 608,41€ (seiscentos e oito euros e quarenta e um cêntimos) procedeuse ao envio de um convite à entidade Savimafaro Serviços de Catering Lda. / Savicatering (NIF 507053346), que apresentou a proposta que se anexa.

1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de serviços de fornecimento de 250 kits de lanche, seja adjudicada à entidade Savimafaro Serviços de Catering Lda. / Savicatering (NIF 507053346), pelo valor de 608,40€ (seiscentos e oito euros e quarenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 13% no valor de 79,09€ (setenta e nove euros e nove cêntimos), o que totaliza o valor de 687,49€ (seiscentos e oitenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos), com o prazo de execução de 1 (um) dia - 10 de março de 2024.

2. Caução

Considera-se, face ao valor e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

3. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto n.º 11 do Convite à apresentação de proposta o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (cinco dias úteis).

4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na



outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos no prazo fixado;
- Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico

Maria au Gama